

Lei nº 26/59

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

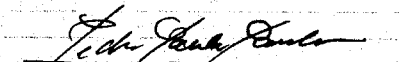
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma faixa de terra, de 12 metros de largura, partindo do início da Rua Paraitinga, em direção a Avenida IV de Novembro, necessária para a ligação de ambas as vias públicas.

Artigo 2º - Para execução do artigo anterior, fica o Sr. Chefe do Exentiro, autorizado a entrar imediatamente, em entendimento com os proprietários dos terrenos compreendidos naquela faixa, ora declarado de utilidade pública.

Artigo 3º - As despesas decorrentes, com a execução desta Lei, correrão por conta da verba própria, constante no orçamento, para o exercício corrente, suplementada, se for necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 12 de outubro de 1959.-


Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal